

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI N.º 145/98 , de 12 de junho de 1998

Considera de utilidade pública a Associação dos Pescadores das Praias de Fortim e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente
LEI

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos Pescadores das Praias de Fortim, inscrita no CGC Nº 02.228.821/0001-76 em com sede e foro jurídico na comarca de Fortim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 12 de junho de 1998


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal